Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 02/2008

Institui sistema de registro de freqüência dos servidores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Adotar, a contar desta data, sistema de registro de freqüência dos servidores da Câmara Municipal de Agudo, em cumprimento ao que dispõe o Art. 56, § 1º, da Lei Complementar 02/2002.

Art. 2º A freqüência é registrada pela coleta da entrada e saída dos servidores, pelo sistema biométrico, no relógio ponto instalado na secretaria.

Parágrafo único – Compreende-se sistema biométrico, para fins deste artigo, a leitura da impressão digital do servidor.

Art. 3º O relatório mensal do sistema de controle de freqüência, contendo os dados de identificação do servidor e os eventos de sua freqüência, compreendidos estes como as entradas, saídas, ausências, licenças, serviços extraordinários e demais, firmada pelo servidor e pelo Diretor Administrativo, constitui-se em grade de freqüência para todos os efeitos legais.

Parágrafo único – O relatório mensal deve ser encaminhado, por cópia, ao servidor.

Agudo, 02 de janeiro de 2008.

Ver. Pedro de Lima
Presidente

Ver. Márcio Halberstadt
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Vilson Dias
Secretário